

UNIDADE 8.0 - SEC. DE VIACÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

SUB-UNIDADE 8.2 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES SETOR GARAGEM

Cargo ou Função	Quant.	Nível	Valor ou Função
Ajudante de Escrivão	03	A	1 S/BM

Art. 2º - As despesas decorrentes do que dispõe o artigo anterior, correrão por conta das dotações próprias do orçamento corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bocada, 21 de Agosto de 1987.

Prefeito

Lei nº 1.413/87, de 07 de Agosto de 1987

Comenta: Autoriza a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil emendados), e a assinatura de um convênio com a Cia. Energética de Pernambuco - CELPE, no valor acima, objetivando a extensão e ampliação da Rede Elétrica nos Bairros da Cidade: Centro e Cidade Nova.

O Prefeito do Município da Bocada: